

**LEI n° 1.560**

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO FINO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino, destinado a transferência da administração do prédio da antiga estação da Rede Ferroviária.

Art. 2º - O contrato a ser firmado terá início a 1º de fevereiro de 1992, e será por prazo indeterminado, com cláusula de comum acordo entre as partes contratantes.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Março de 1992.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal